



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### **ATENÇÃO**

**A MUNICIPALIDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.**

**SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.**

**VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.**

**RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM FORMULADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES**



# **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

## **COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO N.º 1233/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 57/2021**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 - **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, torna público para conhecimento dos interessados que na Sala de Reunião da Prefeitura do Município, localizada na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Municipais n.º 54/2005 e 78/2009, de 07 de outubro de 2005 e 01 de setembro de 2009, respectivamente, suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - **CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS SÃO RESERVADOS COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.2.1 - **Quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposição do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, a cota de 25% (vinte e cinco por cento) será incluída na cota principal.**

1.3 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes n.º 1 - "PROPOSTA" e n.º 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, na Sala de Reunião, supra mencionada, **às 09:15 do dia 28 de outubro de 2021**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.4 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP.

### **2 – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição parcelada de mobiliários a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência.

2.2 - A quantidade indicada no **ANEXO I** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total.

2.3 - **Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:**



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

2.3.1 - **COTA RESERVADA** – correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

2.3.2 - **COTA PRINCIPAL** – correspondente a **75% (noventa e cinco por cento)** das quantidades totais do objeto, destinado à participação das demais empresas interessadas que atendam aos requisitos deste edital;

### **3 – DO PREÇO**

3.1 - Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 850.468,30(Oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

### **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão pela Unidade Orçamentária, 02.08.00, Categoria Econômica 4.4.90.52, Fichas Contábeis 180 e 201, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação, nos seguintes termos:

5.1.1 - **COTA RESERVADA - 25% (vinte e cinco por cento)** – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – nos termos do art. 48 inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

5.1.2 - **COTA PRINCIPAL - 75% (setenta e cinco por cento)** – demais empresas interessadas que atendam aos requisitos do edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de São Miguel Arcanjo, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei federal 10.520/2002;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor. **A referida procuração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores. **A referida procuração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia simples do respectivo estatuto ou contrato social, acompanhada do original, ou cópia devidamente autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).**

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.4.1 - **Não serão aceitos como originais, cópias de documentos autenticados.**

6.5 - O licitante que não contar com representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.7.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte** e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme modelo constante no Anexo VII. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

6.8 - Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**ENVELOPE N.º 1 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**ENVELOPE N.º 2 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

### **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

#### **7.2 - Deverão estar consignados na proposta:**

- a) dados cadastrais;
- b) descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- c) indicação da marca;
- d) indicação obrigatória do preço unitário e total de cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos; e **também preço global** expresso em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso;
- e) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.
- f) **Catálogo/ficha técnica do fabricante dos itens cotados, constando especificação e foto do produto, os quais serão analisados pela secretaria solicitante.**

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

**7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.** (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, dos Decretos Municipais n.º 54/2005 e 78/2009 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

### **8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

- a) Ato de criação do licitante conforme o caso:
  - a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
*CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP*  
*Fone. 15 3279.8000*

- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova de diretoria em exercício; e

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Os documentos mencionados nos itens “a” até “a3” deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.1 - Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope n.º 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que abrange inclusive as **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

g) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa;

8.1.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC n.º 123, art. 42)

8.1.2.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC n.º 123, art. 43, caput)

8.1.2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC n.º 123, art. 43, § 1º)

8.1.2.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.1.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### **8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

a.1) As empresas que encontrem-se em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **8.1.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666.93):**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

### **8.1.5 - Documentação Complementar**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV;

## **8.2 - Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação**

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.1;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.1 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, durante a sessão, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes n.º 1 e n.º 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

9.3 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo III. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.8 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.9 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.10 - Da quantidade total do item a ser adquirido, será reservado 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.11 - Somente será aplicado o disposto no subitem anterior, **havendo no mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposição do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, a cota de 25% (vinte e cinco por cento) será incluída na cota principal.**

9.12 - Caso haja proponente Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá participar dos lances na quantidade reservada sobre 25% (vinte e cinco por cento). A mesma também poderá participar dos lances sobre os 75% (setenta e cinco por cento), ou em caso de não haver interesse deverá declinar sobre o item.

9.13 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.13.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas.

9.13.2 - Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.13.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.13.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

9.14 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.15 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.16 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

9.16.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

9.16.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

9.16.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)

9.16.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)

9.16.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)

9.16.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.16.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n° 123, art. 45, § 1º)

9.17 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.13.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.18 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.19 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.

9.20 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.21 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.22 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.23 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

9.23.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.1 e seguintes deste edital.

9.23.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.23.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.24 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.25 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.25.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.26 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.27 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.28 - Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, após ciência dos interessados, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

9.29 - O Licitante que descumprir quaisquer das condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e nas Cláusulas da Minuta da Ata de Registro de Preços, respeitados os princípios da proporcionalidade e ampla defesa.

9.30 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.31 - Na ocorrência da necessidade de estender a sessão para o dia subsequente, os representantes credenciados deverão assinar termo de concordância ou manifestar sobre os atos até então praticados.

9.32 - A sessão designada para o dia subsequente se iniciará às 9h00, mesmo sem o comparecimento dos credenciados. Durante a ausência dos representantes dos licitantes já credenciados, o Pregoeiro computará somente os valores das propostas escritas, decaindo do direito de ofertar lances durante a ausência.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO**



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

10.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis**, que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09h00 às 17h00, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

### **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3 - A ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores dos bens, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

11.4 - Previamente a assinatura do contrato, caso haja redução dos preços em fase de lances e/ou negociação, o adjudicatário deverá apresentar planilha orçamentária com a redução dos valores unitários, na mesma diferença de percentual entre a proposta inicial e a adjudicada, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas da adjudicação do objeto, sob pena da Administração aplicar de ofício referido percentual.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

11.5 - Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.6 - Se por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) que abrange inclusive a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.7 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.8 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.6, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.9 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludes, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.888/94 e nº. 8.648/98. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.10 - Colhidas as assinaturas, A Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 11.9.

11.11 - A Administração poderá obrigar a Detentora da Ata a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.12 - A ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.13 - O Contratado manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.14 - O foro da Ata será o da Comarca de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

### **12 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

### **13 – DO CANCELAMENTO, DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

2002 ou inc. III do art. 87 da Lei federal 8.666/93.

13.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

13.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

13.3.1 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.5 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Miguel Arcanjo, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

13.6 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo município de São Miguel Arcanjo para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

### **14 – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO**

14.1 - Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio de Nota de Empenho.

14.1.1 - Os pedidos serão realizados de forma proporcional, na ordem de 25% e 75%, respectivamente, à cota adjudicada a cada empresa, conforme Anexo I.

14.2 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

14.3 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura.

14.4 - A nota de empenho e/ou documento equivalente, emitida por parte da Prefeitura requisitante será levada a efeito por e-mail, de fac-símile, memorando ou ofício, devendo dela constar a indicação do produto(s), quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura/identificação do responsável.

14.4.1 - Quando do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, a licitante adjudicatária deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho ou documento equivalente, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

14.4.2 - A cópia do recibo referido no item anterior deverá ser devolvida à Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, via fax, através do número (15) 3279-8004, para que seja anexado aos Processos de aquisição e de liquidação de despesa.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

14.5 - Para fins de emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, além de consulta ao sítio eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal que abrange a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.5.1 - Não sendo possível a consulta via *Internet*, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada da Nota de Empenho, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

14.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.7 - O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** pela Administração, nos moldes do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até **5 (cinco) dias corridos** de sua entrega.

14.8 - A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

14.9 - Em caso de não aceitação do(s) item(ns) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

14.10 - Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Sétima.

14.11 - Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

14.12 - Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição, o licitante compromete-se a trocá-lo, sem ônus para a Prefeitura, devendo especificar as condições de armazenamento a serem observadas.

14.13 - Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o produto, este poderá ser adquirido de outro signatário da **ATA DE REGISTRO**, observada sempre a ordem de classificação.

14.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

### **15 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

15.1 - O(s) item(ns) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até **15(quinze) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços.

15.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 15.2. deste EDITAL.

15.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

15.2 - Nas compras efetuadas, a entrega do(s) produto(s) deverão ser realizadas respeitando-se as previsões editalícias, devendo correr por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, devendo ser entregues nos seguintes locais: **Secretaria Municipal de Educação, Rua Cônego Francisco Ribeiro, n.º 1083, Centro.**

### **16 – PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s) em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal a seu favor, em até **15(quinze) dias**, contados a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

### **17 – DAS SANÇÕES**

17.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002.

17.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços e aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

17.3 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

17.3.1 - Para cálculo da multa prevista no caput deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço/compra, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

17.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

17.6 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC n.º 123, art. 43, § 2º)

17.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

17.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, através do endereço [www.saomiquelarcanjo.sp.gov.br](http://www.saomiquelarcanjo.sp.gov.br) ou através de solicitação via e-mail (correspondência eletrônica) [compras1@saomiquelarcanjo.sp.gov.br](mailto:compras1@saomiquelarcanjo.sp.gov.br) ou [compras3@saomiquelarcanjo.sp.gov.br](mailto:compras3@saomiquelarcanjo.sp.gov.br)

18.2 - A autoridade competente para a formalização da Ata de Registro de Preços poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

18.4 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

18.5 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.6 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

18.7 - A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

18.8 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

18.9 - O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não convocada(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços deverão ser retiradas no endereço apontado no subitem 1.1, depois de formalizada a referida Ata.

18.10 - Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

18.11 - Será competente o foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

São Miguel Arcanjo - SP, 15 de outubro de 2021.

Paulo Ricardo da Silva  
Prefeito Municipal

Elaine de Medeiros Arantes Galvão  
Secretária Municipal de Educação



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### **PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2021** **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – Especificação do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de mobiliários a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência.**

#### **1.1 - ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

#### **II – Das amostras**

**2.1- CASO** o envio de "catálogos, prospectos com foto ou desenho de forma clara e detalhada onde as informações não sejam o suficiente para análise dos produtos ofertados, **PODERÁ** ser solicitada, após a declaração de vencedor, amostra dos itens.

#### **III – Forma de execução:**

3.1 - Nas compras de materiais decorrentes deste Registro de Preços, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação.

3.2 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE.

3.3 - Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais (**INCLUSO MONTAGEM**), deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de transporte, **na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cônego Francisco Ribeiro, nº 1085, Centro, São Miguel Arcanjo SP, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do termo de registro de preços**, conforme especificações e prazos constantes do Anexo I – Termo de Referência, ou em outro o qual não ultrapassará a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

3.4 - Os materiais (**incluso montagem**) serão recebidos **provisoriamente** pela Administração, nos moldes do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

3.5 - Em caso de não aceitação dos materiais deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

3.6 - Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.

3.7 - O **recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente**, nos termos das prescrições legais.

**IV – Forma de pagamento:** O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado até o **5º (quinto) dia útil** após cada fornecimento de material à CONTRATANTE, mediante apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal, através de depósito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

**V – Vigência da ATA de Registro de Preços:** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

**VI – Da garantia:** O prazo de garantia dos equipamentos objeto deste certame deverá ser de no mínimo 12(doze) meses, a contar da data de recebimento do produto.

6.1- O prazo de garantia dos mobiliários, objeto deste certame deverá ser de no mínimo 12(doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do item.

**VII– Preço estimado:** O preço estimado para cada item é o valor de aceitabilidade máxima, desclassificando as propostas que excederem o valor indicado abaixo, conforme item 7.6 do edital.

### VIII – Especificações dos Materiais

#### **8.1 - 75% - PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS**

Item	Qtde	Un	Especificações Mínimas do Objeto	Preço unitário em R\$	Preço Total em R\$
1	45	U.N	Armário, com tampo confeccionado em MDP BP (25mm),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E)x792mm(L)x470mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, laterais confeccionadas em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x700mm(A)x458mm(P) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, prateleiras confeccionadas em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 762mm(L) x 417mm(P) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares por sistema de encaixe e pressão a laterais do armário, retaguarda em MDP BP (10mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 10mm(E)x644mm(A)x771mm(L), fundo em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x762mm(L)x417mm(P),2 Portas confeccionadas em Aço chapa 26(0,45mm) com 3 reforços em chapa 26(0,45mm) com 2 dobras, tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com as medidas 629mm(A) x 375mm(L) com 2 dobras perpendiculares, fechadura contendo 2 chaves. Puxador em Poliestireno tipo concha, pés tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno com regulagem para desnível do piso, dobradiça	R\$ 640,75	R\$ 28.883,75



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			estampada, todos os suportes para pasta suspensa dos armários deverão ser fixado abaixo da prateleira central.(fixa). Com medidas externa de 733mm(A) x 800mm(L) x 474mm(P) e internas de 644mm(A) x 762mm(L) x 436mm(P), cor cinza e azul claro.		
2	60	U.N	<p>Armário, tampo confeccionado em MDP BP (25mm) através de partículas de madeira com resinas sintéticas , revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 794mm(L) x 472mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, laterais em MDP BP (15mm)) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica, decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1575mm(A) x 458mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (15mm) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 762mm(L) x 417mm(P) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares fixadas as laterais do armário, retaguarda: Confeccionado em MDP BP (10mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 10mm(E)x1519mm(A)x771mm(P)Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas,revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 762mm(L) x 408mm(P). Portas: 2 Portas confeccionadas em Aço chapa # 26(0,45mm) com 3 reforços em chapa #26(0,45mm) com 2 dobras perpendiculares.Tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, com as medidas 1550mm(A) x 408mm(P) com 2 Dobras perpendiculares Fechadura contendo 2 chaves. Puxador em Poliestireno tipo concha.Medindo 60mm (L) Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno com regulagem para desnível do piso, dobradiça estampada, todos os suportes para pasta suspensa dos armários deverão ser fixado abaixo da prateleira central(fixa). Com medidas externas 1608mm(A)x 800mm(L)x 474mm e internas de 1510mm(A) x 762mm(L) x 436mm(P), cor cinza e azul claro.</p>	R\$ 1.033,51	R\$ 62.010,60
3	30	U.N	Arquivo de aço, em chapa 22 com dimensões aproximadas de	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			1330 x 470 x 600 mm (AxLxP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega em chapa 22, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 45 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura 2 chaves, nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, pé nivelador de polímero injetado, sistema de tratamento anti-ferruginoso, tinta em pó híbrida (Epóxi poliéster) com acabamento texturizado, cor cinza e azul claro.		
4	120	U.N	Cadeira fixa tipo interlocutor, com encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m <sup>3</sup> , contracapa de polipropileno injetado na cor azul, assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado á quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 50 / 60 kg/ m <sup>3</sup> , estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, suporte do encosto em tubo industrial oblongo, 20 x 48 mm, parede de 1,50 mm e sapatas em polipropileno injetado.Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem, componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e ancoragem da tinta a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta, com dimensões aproximadas de 440 mm.Profundidade da cadeira: 525 mm. Altura total: 830 mm. Altura do encosto: 270 mm. Largura do encosto: 365 mm.Profundidade do assento: 395 mm.Largura do assento: 440 mm.	R\$ 345,00	R\$ 41.400,00
5	45	U.N	Cadeiras executiva giratória, com encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m <sup>3</sup> , contracapa de polipropileno injetado na cor azul marinho, assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 50 / 60 kg/ m <sup>3</sup> , revestimento na cor preta, estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, suporte do encosto em tubo industrial oblongo, 20 x 48 mm, parede de 1,50 mm e sapatas em polipropileno injetado.Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados),	R\$ 840,00	R\$ 37.800,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			encravadas na madeira, evitando que se soltem, componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma ancoragem da tinta. Pintura com tinta pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C., dimensões aproximadas: largura da cadeira: 700 mm, profundidade da cadeira: 700 mm. Altura total: 820 a 1020mm, altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm, profundidade do assento: 420 mm, largura do assento: 440 mm.		
6	39	U.N	Cadeirinha tipo bebê conforto, dimensão do produto (a x l x p): 57 x 43 x 57cm material: estrutura polipropileno capa 100% poliéster enchimento 55% poliuretano e 45% poliéster forro 100% polipropileno características: - grupos 0+, 1 e 2 - cinto de segurança de 5 pontos - protetores de ombro anti-deslizantes - capa e acessórios removíveis e laváveis - leve e compacta, poupa espaço no banco - excelente reclínio para o grupo 0 até 13kg - instalação de costas até 13kg e frente até 25kg - mais segura até 25kg com o cinto da cadeirinha - instalação de costas e de frente para o movimento - recomendado para criança de até 5 anos / até 25kg - reclinável 2 opções para grupo 0+ e para os grupos 1 e 2, selo Inmetro.	R\$ 415,00	R\$ 16.185,00
7	300	U.N	Caminha empilhável - duas cabeceiras inteiriças em polipropileno. - drenos que facilitam a lavagem e higienização total. - porta objetos. - duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: t5. - área de repouso composta por uma rede confortável e vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 antifungo, anti- uv, antioxidante, anti-chama, isento de f-talatos. - laterais soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. - presilhas em (pp) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. - ponteiras de borracha antiderrapante para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Dimensões aproximadas do produto (c x l x a): 1,35 x 0,60 x 0,15 cm, capacidade: 1 criança de até 50 kg, composição: cabeceira em polipropileno e tela em poliéster.	R\$ 235,00	R\$ 70.500,00
8	114	U.N	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO conforme Portaria 105, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares -Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura	R\$ 450,00	R\$ 51.300,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4m (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas mineirais, composto preferencialmente de 50% de matéria - prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>CONSTITUINTES - CADEIRA. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto.</p>		
9	30	CJ	Conjunto refeitório fundamental mesa e 2 bancos, tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta	R\$ 1.280,00	R\$ 38.400,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura;. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor vermelha, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe.</p>		
10	30	CJ	<p>Conjunto refeitório infantil conjunto tampo e assentos em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - tampo: 1500 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - assento: 1350 mm (largura) x 300 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja (ver referências), coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 29</p>	R\$ 1.180,00	R\$ 35.400,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção quadrada de 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto</p>		
11	39	CJ	<p>Conjunto professor composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em madeira aglomerada, revestido nas duas faces em laminado melamínico bp, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira na cor preta individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado montados sobre estrutura tubular de aço. - mesa: tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo -se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo - se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor cinza, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço</p>	R\$ 650,00	R\$ 25.350,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. - cadeira: assento e encosto, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Nos moldes do assento e do encosto ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</p>		
12	39	CJ	<p>Conjunto escolar redondo infantil 06 cadeiras: mesa com tampo em mdf 15 mm revestido em fórmica branca, acabamento em perfil de pvc tipo t, diâmetro do tampo único de 1.00 cm e altura do chão até o tampo de 58 cm. Pés com 6 arcos em tubo 7/8 p.0,90 unidos por solda especial tipo mig. Cadeira escolar infantil 4 pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90 mm com ponteiras externas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola; assento/encosto em compensado semi-anatômico 10 mm revestido em fórmica lisa brilhante colorida com medidas: assento 30 x 30 cm e encosto 30 x 16 cm. Do chão até o assento a cadeira possui 32 cm e do chão até o final do encosto 58 cm. Fixação das estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lentilha. Todos os metais são soldados através do processo tipo mig, tratados por banho de imersão anti-ferrugem e recebem pintura epóxi pó na cor preto semi-brilho.</p>	R\$ 1.490,00	R\$ 58.110,00
13	24	U.N	<p>Estantes com dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h)</p>	R\$ 1.045,00	R\$ 25.080,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm(#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis(06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm(#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), aparte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida(epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida montada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras.</p>		
14	15	U.N	<p>Estação de trabalho modelo Delta para um usuário com tampo em MDP 25mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiros sextavados na medida de 750mm(A) x 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 600 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Retaguarda das mesas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),</p>	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1248mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada através de 02 canaletas de aço medida tampo: 25mm(A) x 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 600 mm(P) medida da retaguarda : 02 de 1148mm(L) X 250mm (A). Pés da Estação Trabalho - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiros reguláveis sextavada sendo 02 de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação das retaguardas. Pé central – confeccionado em aço chapa #18 (1,20mm) em formato tubular, medindo 50mm(L) x 50mm(P) com passagem para fios, sendo apoiado em ponteira regulável sextavada, para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação das retaguardas Ponteiros: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO Todas a partes em aço recebem Tratamento an-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, gaveteiro aéreo 2 gavetas : confeccionado o corpo em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação sae 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças com roldana de nylon. Fechamento da gaveta superior através de fechadura cilíndrica. Puxadores confeccionados em pvc na cor prata. Contém 2 gavetas com corpo em aço e frentes em madeira(mdp bp 15mm) medindo: 90mm(a) x 365mm(l) x 400mm(p).</p>		
15	15	U.N	<p>Mesa de reunião retangular, com tampo MDP mínimo 25mm de espessura, com bordas de pvc 2mm tampo medindo no mínimo 74x2,00x0,90 (AxCxL) +/- 3cm, sapatas niveladoras injetadas em polipropileno, pés em aço chapa 20, retaguarda em chapa de aço# 24 (0,60mm).Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas cores cinza cristal ,com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, com junção para passagens dos fios na parte interna superior e inferior na almofada , com 2 tubos verticais com estrutura quadrada ambos fixados a base pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.Ponteiros: Sapata plástica em Poliestireno com nivelador para a regulagem da mesa</p>	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			quando houver desnível de piso.		
16	15	U.N	<p>Mesa Reta com tampo em MDP25mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiros sextavadas na medida de 750mm(A) x 1200mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Retaguarda da mesa: em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1084mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada através de 02 canaletas de aço. MEDIDA TAMPO: MEDIDAS RETAGUARDAS: 25mm(A) x 1200mm (L2) X 600 mm(P) 1084mm(L) X 250mm (A). Pés em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiros reguláveis sextavada sendo 02 de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação das retaguardas. Ponteiros: em formato sextavado em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.Todas as partes em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó, gaveteiro aéreo 2 gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças com roldana de nylon. Fechamento da gaveta superior através de fechadura cilíndrica. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata. Contém 2 gavetas com corpo em aço e frentes em madeira(mdp bp 15mm) medindo: 90mm(a) x 365mm(l) x 400mm(p), pintura eletrostática uniforme.</p>	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
17	15	U.N	<p>Roupeiro de aço em chapa de aço 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas que dispensam a utilização de parafusos, possui 4 vãos com 20 portas sobrepostas em aço chapa 26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: em chapa de aço 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(a) x 400mm(p) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva, retaguardas: confeccionadas em chapa de aço 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(a) x 345mm(l) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°,</p>	R\$ 2.989,62	R\$ 44.844,30



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

		<p>a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(e)x340mm(l)x392mm(p) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno. Portas: em chapa de aço 26 (0,45mm) nas medidas 319mm(a) x292mm(l)x15mm(e) com reforço na vertical tipo ômega, com furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior para encaixe na parte inferior da porta a uma bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão ou fechadura tipo yale. Base: em chapa de aço 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(e)x340mm(l)x392mm(p) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés. Pés: no modulo inicial 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(a) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm. Estrutura: confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26(0,45mm) e 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, capacidade por prateleira 15kg. Dimensões altura largura profundidade externas 1930mm 1380mm 400mm internas 321mm 265mm 375mm</p>	
--	--	---	--

### **8.2 - 25% - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Item	Qtde	Un	Especificações Mínimas do Objeto	Preço unitário em R\$	Preço Total em R\$
01	15	U.N	Armário, com tampo confeccionado em MDP BP	R\$ 640,75	R\$ 9.611,25



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>(25mm),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E)x792mm(L)x470mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, laterais confeccionadas em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x700mm(A)x458mm(P) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, prateleiras confeccionadas em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 762mm(L) x 417mm(P) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares por sistema de encaixe e pressão a laterais do armário, retaguarda em MDP BP (10mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 10mm(E)x644mm(A)x771mm(L), fundo em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x762mm(L)x417mm(P),2 Portas confeccionadas em Aço chapa 26(0,45mm) com 3 reforços em chapa 26(0,45mm) com 2 dobras, tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com as medidas 629mm(A) x 375mm(L) com 2 dobras perpendiculares, fechadura contendo 2 chaves. Puxador em Poliestireno tipo concha, pés tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno com regulagem para desnível do piso, dobradiça estampada, todos os suportes para pasta suspensa dos armários deverão ser fixado abaixo da prateleira central.(fixa). Com medidas externa de 733mm(A) x 800mm(L) x 474mm(P) e internas de 644mm(A) x 762mm(L) x 436mm(P), cor cinza e azul claro.</p>		
02	20	U.N	<p>Armário, tampo confeccionado em MDP BP (25mm) através de partículas de madeira com resinas sintéticas , revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 794mm(L) x 472mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, laterais em MDP BP (15mm)) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica, decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1575mm(A) x 458mm(L) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (15mm)</p>	R\$ 1.033,51	R\$ 20.670,30



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 762mm(L) x 417mm(P) com acabamento em fita PVC(poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com 4 furações circulares fixadas as laterais do armário, retaguarda: Confeccionado em MDP BP (10mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 10mm(E)x1519mm(A)x771mm(P)Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas,revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 762mm(L) x 408mm(P). Portas: 2 Portas confeccionadas em Aço chapa # 26(0,45mm) com 3 reforços em chapa #26(0,45mm) com 2 dobras perpendiculares.Tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, com as medidas 1550mm(A) x 408mm(P) com 2 Dobras perpendiculares Fechadura contendo 2 chaves. Puxador em Poliestireno tipo concha.Medindo 60mm (L) Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno com regulagem para desnível do piso, dobradiça estampada, todos os suportes para pasta suspensa dos armários deverão ser fixado abaixo da prateleira central(fixa). Com medidas externas 1608mm(A)x 800mm(L)x 474mm e internas de 1510mm(A) x 762mm(L) x 436mm(P), cor cinza e azul claro.</p>		
03	10	U.N	<p>Arquivo de aço, em chapa 22 com dimensões aproximadas de 1330 x 470 x 600 mm (AxLxP), acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega em chapa 22, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 45 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura 2 chaves, nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, pé nivelador de polímero injetado, sistema de tratamento anti-ferruginoso, tinta em pó híbrida (Epóxi poliéster) com acabamento texturizado, cor cinza e azul claro.</p>	R\$ 1.980,00	R\$ 19.800,00
04	40	U.N	<p>Cadeira fixa tipo interlocutor, com encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³,</p>	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>contracapa de polipropileno injetado na cor azul, assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado á quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 50 / 60 kg/ m<sup>3</sup>, estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, suporte do encosto em tubo industrial oblongo, 20 x 48 mm, parede de 1,50 mm e sapatas em polipropileno injetado.Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem, componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e ancoragem da tinta a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta, com dimensões aproximadas de 440 mm.Profundidade da cadeira: 525 mm. Altura total: 830 mm. Altura do encosto: 270 mm. Largura do encosto: 365 mm.Profundidade do assento: 395 mm.Largura do assento: 440 mm.</p>		
05	15	U.N	<p>Cadeiras executiva giratória, com encosto com estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m<sup>3</sup>, contracapa de polipropileno injetado na cor azul marinho, assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 50 / 60 kg/ m<sup>3</sup>, revestimento na cor preta, estrutura de sustentação em tubo industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro, parede 1,06 mm, suporte do encosto em tubo industrial oblongo, 20 x 48 mm, parede de 1,50 mm e sapatas em polipropileno injetado.Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem, componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma ancoragem da tinta. Pintura com tinta pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C., dimensões aproximadas: largura da cadeira: 700 mm, profundidade da cadeira: 700 mm. Altura total: 820 a 1020mm, altura do encosto: 350 mm. Largura do encosto: 410 mm, profundidade do assento: 420 mm, largura do assento: 440 mm.</p>	R\$ 840,00	R\$ 12.600,00
06	13	U.N	<p>Cadeirinha tipo bebê conforto, dimensão do produto (a x l x p): 57 x 43 x 57cm material: estrutura polipropileno capa 100% poliéster enchimento 55% poliuretano e 45% poliéster forro 100% polipropileno características: - grupos 0+, 1 e 2 - cinto de segurança de 5 pontos - protetores de ombro anti-deslizantes - capa e acessórios removíveis e laváveis - leve e compacta, poupa espaço no banco - excelente reclínio para o grupo 0 até 13kg - instalação de costas até 13kg e frente até 25kg - mais</p>	R\$ 415,00	R\$ 5.395,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			segura até 25kg com o cinto da cadeirinha - instalação de costas e de frente para o movimento - recomendado para criança de até 5 anos / até 25kg - reclinável 2 opções para grupo 0+ e para os grupos 1 e 2, selo Inmetro.		
07	100	U.N	Caminha empilhável - duas cabeceiras inteiriças em polipropileno. - drenos que facilitam a lavagem e higienização total. - porta objetos. - duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do alumínio: t5. - área de repouso composta por uma rede confortável e vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2 antifungo, anti- uv, antioxidante, anti-chama, isento de f-talatos. - laterais soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. - presilhas em (pp) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. - ponteiras de borracha antiderrapante para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Dimensões aproximadas do produto (c x l x a): 1,35 x 0,60 x 0,15 cm, capacidade: 1 criança de até 50 kg, composição: cabeceira em polipropileno e tela em poliéster.	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
08	38	U.N	Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO conforme Portaria 105, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares -Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4m (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da	R\$ 450,00	R\$ 17.100,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas mineirais, composto preferencialmente de 50% de matéria - prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. CONSTITUINTES - CADEIRA. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor VERMELHA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto.</p>		
09	10	CJ	<p>Conjunto refeitório fundamental mesa e 2 bancos, tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura;. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor vermelha, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com</p>	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe.</p>		
10	10	CJ	<p>Conjunto refeitório infantil conjunto tampo e assentos em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - tampo: 1500 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - assento: 1350 mm (largura) x 300 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja (ver referências), coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de</p>	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			encaixe. Dimensões de design conforme projeto		
11	13	CJ	<p>Conjunto professor composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em madeira aglomerada, revestido nas duas faces em laminado melamínico bp, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira na cor preta individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado montados sobre estrutura tubular de aço. - mesa: tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo -se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo - se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor cinza, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do</p>	R\$ 650,00	R\$ 8.450,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>componente injetado. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. - cadeira: assento e encosto, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Nos moldes do assento e do encosto ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</p>		
12	13	CJ	<p>Conjunto escolar redondo infantil 06 cadeiras: mesa com tampo em mdf 15 mm revestido em fórmica branca, acabamento em perfil de pvc tipo t, diâmetro do tampo único de 1.00 cm e altura do chão até o tampo de 58 cm. Pés com 6 arcos em tubo 7/8 p.0,90 unidos por solda especial tipo mig. Cadeira escolar infantil 4 pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90 mm com ponteiras externas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola; assento/encosto em compensado semi-anatômico 10 mm revestido em fórmica lisa brilhante colorida com medidas: assento 30 x 30 cm e encosto 30 x 16 cm. Do chão até o assento a cadeira possui 32 cm e do chão até o final do encosto 58 cm. Fixação das estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lenticilha. Todos os metais são soldados através do processo tipo mig, tratados por banho de imersão anti-ferrugem e recebem pintura epóxi pó na cor preto semi-brilho.</p>	R\$ 1.490,00	R\$ 19.370,00
13	8	U.N	<p>Estantes com dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm(#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis(06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm(#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), aparte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de</p>	R\$ 1.045,00	R\$ 8.360,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida(epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim apolimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida montada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras.</p>		
14	5	U.N	<p>Estação de trabalho modelo Delta para um usuário com tampo em MDP 25mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiros sextavados na medida de 750mm(A) x 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 600 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Retaguarda das mesas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1248mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada através de 02 canaletas de aço medida tampo: 25mm(A) x 1350mm(L1) x 1350mm(L2) X 600 mm(P) medida da retaguarda : 02 de 1148mm(L) X 250mm (A). Pés da Estação Trabalho - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiros reguláveis sextavada sendo 02 de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação das retaguardas. Pé central – confeccionado em aço chapa #18 (1,20mm) em formato tubular, medindo 50mm(L) x 50mm(P) com passagem para fios, sendo apoiado em ponteira regulável sextavada, para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação das retaguardas Ponteiros: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de</p>	R\$ 1.210,00	R\$ 6.050,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO Todas a partes em aço recebem Tratamento an-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, gaveteiro aéreo 2 gavetas : confeccionado o corpo em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação sae 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças com roldana de nylon. Fechamento da gaveta superior através de fechadura cilíndrica. Puxadores confeccionados em pvc na cor prata. Contém 2 gavetas com corpo em aço e frentes em madeira(mdp bp 15mm) medindo: 90mm(a) x 365mm(l) x 400mm(p).		
15	5	U.N	Mesa de reunião retangular, com tampo MDP mínimo 25mm de espessura, com bordas de pvc 2mm tampo medindo no mínimo 74x2,00x0,90 (AxCxL) +/- 3cm, sapatas niveladoras injetadas em polipropileno, pés em aço chapa 20, retaguarda em chapa de aço# 24 (0,60mm).Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas cores cinza cristal ,com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, com junção para passagens dos fios na parte interna superior e inferior na almofada , com 2 tubos verticais com estrutura quadrada ambos fixados a base pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé.Ponteiras: Sapata plástica em Poliestireno com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso.	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
16	5	U.N	Mesa Reta com tampo em MDP25mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiras sextavadas na medida de 750mm(A) x 1200mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Retaguarda da mesa: em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1084mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada através de 02 canaletas de aço. MEDIDA TAMPO: MEDIDAS RETAGUARDAS: 25mm(A) x 1200mm (L2) X 600 mm(P)	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

			<p>1084mm(L) X 250mm (A). Pés em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiras reguláveis sextavada sendo 02 de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação das retaguardas. Ponteiras: em formato sextavado em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Todas as partes em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó, gaveteiro aéreo 2 gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por correções com roldana de nylon. Fechamento da gaveta superior através de fechadura cilíndrica. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata. Contém 2 gavetas com corpo em aço e frentes em madeira(mdp bp 15mm) medindo: 90mm(a) x 365mm(l) x 400mm(p), pintura eletrostática uniforme.</p>		
17	5	U.N	<p>Roupeiro de aço em chapa de aço 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas que dispensam a utilização de parafusos, possui 4 vãos com 20 portas sobrepostas em aço chapa 26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, composto por 1 módulo inicial e 3 complementos. Laterais: em chapa de aço 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(a) x 400mm(p) com 9 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva, retaguardas: confeccionadas em chapa de aço 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(a) x 345mm(l) sendo que em sentido horizontal tem 2 dobras, a 1ª a 30mm com 180°, a 2ª a 345mm com 180° e termina com 30mm, com sistema de garras invertidas para fixação das prateleiras, posicionadas de acordo com o modelo. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(e)x340mm(l)x392mm(p) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe interno dos cabides de polipropileno. Portas: em chapa de aço 26 (0,45mm) nas medidas 319mm(a) x292mm(l)x15mm(e) com reforço na vertical tipo ômega, com furação para ventilação na parte superior direita de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante pino arruelado com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e pino inferior para encaixe na parte inferior da porta a uma bucha</p>	R\$ 2.989,62	R\$ 14.948,10



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

		<p>de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino. Fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão ou fechadura tipo yale. Base: em chapa de aço 24 (0,60mm) nas medidas 40mm(e)x340mm(l)x392mm(p) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com 4 estampos em baixo relevo em formato circular destinado ao encaixe e fixação dos pés. Pés: no modulo inicial 4 pés em polipropileno alto impacto medindo 122mm(a) com diâmetro de 3" composto por sistema com regulagem de altura de 16mm. Estrutura: confeccionada em chapa de aço laminada a frio 26(0,45mm) e 24(0,60mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, capacidade por prateleira 15kg. Dimensões altura largura profundidade externas 1930mm 1380mm 400mm internas 321mm 265mm 375mm</p>	
--	--	---	--

### **IX - Cláusulas de exigência para o(s) licitante(s) vencedor(es):**

#### **9.1 - Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em até 05(cinco) dias após a licitação:**

##### **9.1.1 – Itens 01, 02, 03 e 17(Armário, Armário , Arquivo de aço e Roupeiro)**

- a)Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado por órgão competente com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- b)Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.
- c)Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas
- d)Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas

##### **9.1.2 – Itens 04 (cadeira fixa)**

- a)Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado por órgão competente, vigente, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- b)Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1000 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;
- c)Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.
- d)Certificação CERFLOR em nome do fabricante.

##### **9.1.3 – Itens 05 ( cadeira giratória)**



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

- e) Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado por órgão competente, vigente, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- f) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 1000 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;
- g) Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.
- h) Certificação CERFLOR em nome do fabricante.
- i) certificação de produtos para com a nbr-13962/2018 da ABNT, onde se possa identificar o modelo ofertado neste edital.

### **9.1.4 - Item 13 (Estante de aço)**

- a) Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento CERTA PIN-654/2018, ou análogo).
- b) Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24;
- c) Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme norma JIS Z 2801:2010;
- d) Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO.
- e) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 300 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;

### **9.1.5 – Itens 9 e 10 (Conjuntos Refeitório)**

- a) Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “MODELO FDE FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada.
- b) Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA
- c) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 300 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;

### **9.1.6- Itens 08 e 12 (Conjunto aluno e conjunto professor)**

- a) Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.
- b) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 300 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;

### **9.1.7- Itens 14, 15 e 16 (Estação de trabalho, mesa de reunião e mesa reta)**

- a) Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado por órgão competente, vigente, contendo a foto do produto
- b) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 300 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;
- c) Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade credenciada em conformidade com a NBR 13.966/2008 – móveis para escritório

### **9.1.8 - Item 06 (Cadeirinha para bebê)**

- a) Certificado de Conformidade Inmetro;



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
*CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP*  
*Fone. 15 3279.8000*

### **9.1.9- Item 07 (Caminha Empilhável)**

a) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 300:2004.

### **9.1.10- Item 12 (Conjunto escolar redonda)**

a) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 300 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;

### **9.2 - Os Laudos e Certificados supra exigidos deverão constar o nome do Órgão emissor do documento**



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021

#### ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ n.º

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço por unidade em R\$	Preço total em R\$
1					R\$	R\$
					Valor Total:	R\$
Valor Total por extenso:						

#### DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade n.º:	CPF n.º:
Local e Data:	
Assinatura:	

Carimbo e assinatura:



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 39/2021, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA, ainda, que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º .....



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ sob o n.º ..  
..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e  
do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º .....



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**

#### **ANEXO V**

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....; -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2021, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive de assinar eventual contrato.-----

..... de ..... de 2021.

.....  
Outorgante



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**

#### **ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2021**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

**FORNECEDOR:**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição parcelada de mobiliários a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental de São Miguel Arcanjo, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados.

#### **I – PREÂMBULO:**

Aos ... dias do mês de ..... de 2021, na sala da Reuniões da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decretos Municipais n.º 54/2005 e 78/2009, e demais disposições pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**, para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO datada de .../.../2021, homologada por ato da autoridade competente, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Sr. Paulo Ricardo da Silva, RESOLVE registrar os preços para aquisição dos produtos oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no **ANEXO I** desta **ATA**:

**O Município de São Miguel Arcanjo**, inscrito no CNPJ. 46.634.333/0001-73, estabelecido na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal - Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e a empresa....., inscrita no CNPJ-MF n.º ....., com endereço na ....., n.º ....., Bairro ....., CEP ....., em ...../....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., RG n.º ....., CPF n.º ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente ao Pregão Presencial n.º 39/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta Ata, o **REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição parcelada de mobiliários a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental de São Miguel Arcanjo, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência, modalidade Pregão Presencial n.º 39/2021 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2.2 - A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

2.3 - Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade, por parte da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

2.4 - Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO**

3.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam do **ANEXO I** da ata.

3.2 - Por ocasião do fornecimento decorrente desta ATA, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento.

3.3 - Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

### **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 - Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar **15 (quinze) dias** a partir do recebimento Nota de Empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor, onde deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. deste EDITAL.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 - A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita no seguinte local: **Secretaria Municipal de Educação, Rua Cônego Francisco Ribeiro, n.º 1083, Centro**, nesta cidade de São Miguel Arcanjo/SP .

### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

5.1 - O contrato de fornecimento decorrente da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela detentora.

5.2 - Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio de Nota de Empenho.

5.3 - Os pedidos serão realizados de forma proporcional, na ordem de 25% e 75%, respectivamente, à cota adjudicada a cada empresa, conforme Anexo I.

5.4 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura.

5.5 - A requisição do fornecimento por parte da Unidade requisitante será levada a efeito por e-mail, fac-símile, memorando ou ofício, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura/identificação do responsável.

5.6 - Quando do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

5.7 - A cópia do recibo referido no item anterior deverá ser devolvida à Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, via e-mail ou fax, através do número (15) 3279-8004, para que seja anexado aos Processos de requisição e de liquidação de despesa.

5.8 - Para fins de emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, além de consulta ao sítio eletrônico [www.sancões.sp.gov.br](http://www.sancões.sp.gov.br), para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal que abrange inclusive a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.8.1 - Não sendo possível a consulta via *Internet*, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada da Nota de Empenho, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

5.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.10 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** pela Administração, nos moldes do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até **5 (cinco) dias corridos** de sua entrega.

5.11 - A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.12 - Em caso de não aceitação do(s) produto(s) e do não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, fica o fornecedor obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **2 (dois) dias**, contados da notificação a ser expedida, independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Primeira.

5.13 - Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Primeira.

5.14 - Poderá ser solicitado laudo de controle de qualidade emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos lotes ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações.

5.15 - Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.16 - Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição, o licitante compromete-se a trocá-lo, sem ônus para a Prefeitura, devendo especificar as condições de armazenamento a serem observadas.

5.17 - Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o produto, este poderá ser adquirido de outro signatário da **ATA DE REGISTRO**, observada sempre a ordem de classificação.

5.18 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

### **CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

vencedora ou cheque nominal a seu favor, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REALINHAMENTO DE PREÇOS**

7.1 - É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.2 - Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da **ATA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

8.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Miguel Arcanjo, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

8.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Miguel Arcanjo para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

### **CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de **5 (cinco) dias úteis** para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

9.2 - Pelo órgão responsável pelo **REGISTRO**, quando a signatária da **ATA**:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- e) for impedido de licitar e contratar com o município de São Miguel Arcanjo nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 ou inc. III do art. 87 da Lei federal 8.666/93.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

9.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

9.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu **REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

10.1 - As autorizações para as aquisições decorrentes desta **ATA** serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

10.2 - A emissão de Nota de Empenho e/ou documento equivalente, sua retificação ou cancelamento parcial ou total serão igualmente de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES**

11.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002.

11.2 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.3 - Para cálculo da multa prevista no caput deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

11.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC n.º 123, art. 43, § 2º)

11.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

12.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL de Pregão Presencial n.º 39/2021**, constantes do **Processo n.º 1233/2021**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) signatária(s).

12.2 - A execução do CONTRATO, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 54/2005 e n.º 78/2008, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Integram esta **ATA** o **EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021** e as **PROPOSTAS** das **empresas CLASSIFICADAS**, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

13.2 - Os casos omissos nesta Ata serão solucionados com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**

14.1 - Será competente o foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

**E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.**

São Miguel Arcanjo – SP, ... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

2 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

**Anexo I da Ata de Registro: Planilha com o respectivo preço unitário, preço total, quantidade e marca do item que a compõem.**



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
*CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP*  
*Fone. 15 3279.8000*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000*

### **ANEXO VII – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ..... (ME OU EPP)**

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ....., CNPJ. ...., é ..... (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela LC 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto, a participar da cota reservada às MEs e EPPs, bem como, a exercer o direito de preferência, na cota principal, como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 39/2021, realizado pela Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
(representante legal)



## ***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

*Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro*  
*CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP*  
*Fone. 15 3279.8000*

Da: Secretaria de Administração  
À: Secretaria de Assuntos jurídicos

Encaminho o Edital do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 39/2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição parcelada de mobiliários a serem utilizados pela **Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental de São Miguel Arcanjo**, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexo I – Termo de Referência, para apreciação e parecer jurídico, conforme art. 38, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

São Miguel Arcanjo, 13 de outubro de 2021.

**Ana Paula Bianchi de Almeida**  
Secretário Municipal de Administração